

ATA DE REUNIÃO

Data: 11.04.2024

Local: Laboratório de Inovação / Telepresencial

Presenças: Desembargador **Roger Ballejo Villarinho**, (Coordenador);
Juiz **Rodrigo Trindade de Souza**, Auxiliar da Presidência;
Juíza **Luciana Caringi Xavier**, Auxiliar da Vice-Presidência
Juiz **Daniel Souza de Nonohay**, Auxiliar da Corregedoria;
Servidor **Diogo de Seixas Grimberg**, Secretária-Geral da Presidência;
Servidor **Aldo da Silva Jardim**, Diretor da Secretaria-Geral Judiciária;
Servidor **Adolfo Marques Pereira**, Secretário da Corregedoria;

Convidados: Servidor Geraldo Cruz Teixeira
Servidora Janina Alves Fagundes

Ausência Justificada: **Carolina Cauduro Dias de Paiva**, Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial

Secretário: Francisco Fetter Furtado

Horário: 14h

Pauta: 1) Unidade de Apoio Executivo;
2) Meta 9;
3) Item de Inovação no Prêmio CNJ de Qualidade;
4) Item referente aos PIDs no Prêmio CNJ de Qualidade.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h, em formato híbrido, ocorreu reunião do Subcomitê de Inovação, contando com as presenças acima nominadas. Justificou a ausência, por participar de outra reunião relativa à Coordenadoria Acadêmica da Escola Judicial, a Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva. A reunião foi conduzida pelo Coordenador do Subcomitê, Desembargador Roger Ballejo Villarinho, conforme registro que segue:

1) Unidade de Apoio Executivo: Francisco comentou que, atualmente, a Unidade de Apoio Executivo do SubComitê de Inovação é a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE). A partir de uma sugestão do Dr. Rodrigo, foi proposto que o Linova passe a ser a Unidade de Apoio Executivo do SubComitê. Adicionalmente, o SubComitê de Inovação passa a ter a servidora Bárbara Burgardt Casaletti como componente, representando a SeGGE. A

sugestão foi aprovada. **2) Meta 9:** Em relação à meta 9 do CNJ (Estimular a inovação no Poder Judiciário), Francisco informou que foi liberado o Glossário pelo CNJ, prevendo, para esta meta, a implantação de dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030. A meta estará cumprida se o tribunal cadastrar ou participar de dois projetos, que reflitam a principiologia da gestão da inovação, na plataforma RenovaJud em 2024 até o dia **31 de maio de 2024** (30% da meta), os dois projetos possuem a participação de, pelo menos, mais um tribunal (50% da meta) e identificar os benefícios dos projetos (20% da meta). No entanto, o tribunal ficará com 0% de cumprimento na meta se não houver o cadastro do(s) seu(s) projeto(s) ou do(s) projeto(s) de que participou na plataforma RenovaJud no prazo estipulado (31/05/2024). Os projetos deverão ser classificados na plataforma Renovajud com a tag específica denominada “Meta9-2024”, bem como conter arrazoado sobre o aspecto inovativo que possui. Janina informou que há 3 projetos que podem ser inscritos. O “Banco Nacional de Linguagem Simples”, que o TJ-RJ está coordenando, e há a adesão da grande maioria dos tribunais do País; a parceria com o TRT5, com o projeto de automação do GPREC (novo sistema nacional para gestão eletrônica de precatórios); e a parceria com o TRT3, com projeto de elaboração de peças processuais em linguagem simples. Dr. Rodrigo mencionou que é importante o TRT4 buscar parcerias com outros segmentos do Poder Judiciário. Justiça Itinerante, PIDs (Pontos de Inclusão Digital) e Justiça Multiportas são temas interessantes, nos quais o TRT4 está em contato com o TJ-RS, TRF4, TRE-RS e TJM-RS na busca dessas parcerias. Mencionou, também, a ideia de desenvolver, em conjunto, um *chatbot*, com orientações úteis para o cidadão. Encaminhamentos: assinar os termos de cooperação com o TRT3, com o TRT5, PIDs (TRF4, TRE-RS, TJM-RS e TJ-RS). **3) Item de Inovação no Prêmio CNJ de Qualidade.** Conforme consta na Portaria CNJ nº 353/2023, em seu artigo 9º, XV, há o item referente à instituição da Política de Gestão da Inovação. Para atendimento do item, Janina comentou que há projeto de política de acessibilidade e inclusão, que deve atender ao item do Prêmio CNJ de Qualidade. O projeto, que não pode ser o mesmo de 2023, nem os que estão sendo inscritos para a meta 9 em 2024, deve ser cadastrado na plataforma Renovajud, em tag específica do Prêmio. **4) Item referente aos PIDs no Prêmio CNJ de Qualidade (Portaria CNJ nº 353/2023, artigo 12º, X).** Janina informou que o item vale 30 pontos. Há 2 PIDs hoje no TRT4, de nível 0(zero), que não valem para o Prêmio, pois o nível exigido é de 1 a 4. Um desses PIDs já está assinado com a Prefeitura de Porto Alegre, TRE-RS, TJ-RS e Ministério Público, passando a ser PID de nível 2. Há o PID de Arambaré, convênio assinado com a Prefeitura, convidando outros de tribunais, o que deve assegurar o nível 2. O 3º PID, por iniciativa do TRE-RS, será feito com a Prefeitura de Barra do Quaraí e o TRT4, e também garantirá o nível 2. Uma outra possibilidade é o convênio com a Prefeitura de Aceguá. As três primeiras iniciativas são suficientes para que o TRT4 garanta os 30 pontos neste item. Dr. Rodrigo recomendou que o TRT4 busque o quanto antes PIDs de nível 4. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h30min, e eu, Francisco Fetter Furtado, secretário, redigi os termos da ata, que foi validada eletronicamente pelos presentes.